

#### PARECER DO AUDITOR EXTERNO

Exmos. Senhores Presidente e restantes Membros da Mesa e

Exmos. Senhores Deputados da Assembleia Municipal de Mealhada

- 1. Nos termos da alínea e) do n.º 2 do Art. 77º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais) e para os efeitos previstos no n.º 1 do Art. 76º da mesma Lei, apresentamos a VV. Ex.ºs o nosso relatório e parecer sobre as contas e relatório de gestão elaborados pelo Órgão Executivo da Autarquia, relativamente ao exercício findo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três.
- 2. Procedemos à revisão legal das contas do Município relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a profundidade que considerámos necessária nas circunstâncias. Em consequência do trabalho efetuado, emitimos a certificação legal das contas com data de 09 de abril de 2024, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido.
- Durante o período em exercício de funções mantivemos com o Senhor Presidente da Câmara e com os Serviços os contactos necessários para o esclarecimento das diversas questões apreciadas.
- 4. As demonstrações financeiras e orçamentais e respetivos anexos, estão em conformidade com os registos contabilísticos, e com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), atentas as situações relatadas na Certificação Legal das Contas, dando, em nossa opinião, claro conhecimento da atual situação económica e financeira da Autarquia e dos critérios de gestão prosseguidos.

Os critérios valorimétricos utilizados são consistentes com os adotados nos exercícios anteriores. Nas depreciações e amortizações do ativo fixo foi utilizado o método das quotas constantes e foram efetuadas as imparidades devidas a rubricas do Ativo que apresentavam valores de realização inferiores aos saldos registados. Foram igualmente constituídas as provisões adequadas para as responsabilidades contingentes.

Os mapas de execução orçamental apresentam as operações realizadas segundo a ótica de Caixa e refletem o cumprimento das disposições legais sobre a matéria.



- **5.** O Relatório de Gestão descreve os factos mais relevantes da atividade da Autarquia durante o exercício.
- **6.** Apreciámos a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Órgão Executivo no ponto 5 do seu relatório que, satisfazendo os preceitos legais é merecedora da nossa concordância;
- 7. Tendo em conta o referido anteriormente, somos de PARECER que:
  - a) Atentas as situações relatadas na Certificação Legal das Contas, o Relatório de Gestão, as demonstrações financeiras e orçamentais e respetivos anexos satisfazem de uma forma geral as disposições legais;
  - b) Em consequência, os referidos documentos encontram-se em condições de ser aprovados;
  - c) Encontra-se em condições de ser aprovada a proposta da aplicação dos resultados apresentada pelo Órgão Executivo no seu Relatório.

Coimbra, 09 de abril de 2024



Representada por

JOSÉ LUÍS Assinado de forma digital por JOSÉ LUÍS DE SOUSA LUÍS DE SOUSA LEAL Dados: 2024.04.09 16:42:55 +01'00'

José Luís de Sousa Leal

**ROC 616** 



# CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

## RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### Opinião com Reserva

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Município da Mealhada (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2023 (que evidencia um total de 89.750.998 euros e um total de património líquido 84.860.371 euros, incluindo um resultado líquido positivo de 161.431 euros), a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto ao efeito das matérias descritas na secção Base para a Opinião com Reservas, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Município da Mealhada em 31 de dezembro de 2023, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

#### Bases para a opinião com Reservas

- 1. O Município considera não dispor de informação detalhada, nem de condições para validar a informação financeira recebida do concessionário de distribuição de energia elétrica em baixa tensão, pelo que não procedeu ao reconhecimento de ativos de concessão ao abrigo da NCP 4 Acordos de concessão Concedente no valor líquido de 2,881 milhões de euros. Em consequência, o Ativo e o Passivo encontram-se subavaliados no referido montante.
- Por razões de natureza informática e processuais não foi liquidada e cobrada receita no valor de 952.5 milhares de euros, subvalorizando a rubrica caixa e depósitos bancários neste montante.
  - Do referido montante, foi possível identificar que 513.1 milhares de euros se referem a dividas de terceiros reconhecidas na rubrica devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis, 254.5 milhares de euros reconhecidos em outras contas a receber e 28.6 milhares de euros reconhecidos na rubrica clientes, contribuintes e utentes, encontrando-se as referidas rubricas sobreavaliadas nos referidos montantes. As distorções apresentadas encontram-se compensadas entre rubricas do Ativo, não influenciando o seu total.



Foi ainda possível identificar um montante de 108.3 milhares de euros referentes a subsídios ao investimento em curso não registados, levando à subvalorização da rubrica diferimentos do passivo não corrente.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro:
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

#### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.



Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade:
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES.

Sobre as demonstrações orçamentais



Auditamos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 27.820.745 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 22.851.928 euros) e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

O órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

### Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos das matérias referidas na secção Bases para Opinião com Reserva do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras, e exceto quanto à matéria referida no parágrafo seguinte, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e demonstrações orçamentais, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Encontrando-se em evolução a implementação da Contabilidade de Gestão, conforme prevista na NCP 27, não foi possível proceder à conciliação dos valores apresentados no ponto 4.1 do relatório de gestão com as demonstrações financeiras, pelo que não nos podemos pronunciar sobre os mesmos.

Coimbra, 09 de abril de 2024



representada por

JOSÉ LUÍS Assinado de forma digital por JOSÉ LUÍS DE SOUSA LEAL Dados: 2024.04.09 16:42:02 +01'00'

José Luís de Sousa Leal

**ROC 616**